

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3550555 - CERIMONIAL

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1. Número do processo: 000016110-01.00/23-4.

2. Objetivo

2.1. Trata-se de estudo preliminar referente à contratação de empresa especializada em fabricação e fornecimento de medalhas, placas comemorativas e buttons, para atendimento das necessidades desta Assembleia Legislativa.

2.2. Objetivos específicos deste estudo:

- 2.2.1.** Desenvolver estudo a fim de assegurar a viabilidade da contratação de que trata o item 2.1;
- 2.2.2.** Apresentar parâmetros e requisitos de qualidade visando à obtenção da proposta mais vantajosa;
- 2.2.3.** Identificar a melhor solução, dentre as praticadas no mercado e no âmbito da Administração Pública, preferencialmente no âmbito das instituições estaduais, visando à eficácia da contratação;
- 2.2.4.** Embasar a elaboração do Termo de Referência, caso a contratação seja declarada viável.

3. Referência Legal

3.1. Lei Federal n.º 14.133/21 (Nova Lei de Licitações): dispõe sobre a nova lei de licitações e dá outras providências;

3.2. Ordem de Serviço n.º 05 – SAF: Determina a aplicação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, das normas de licitação e contratação estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e estabelece os requisitos e as datas-limite para a opção por licitar ou contratar com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, ou nos arts. 1.º a 47-A da Lei Federal n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011, bem como revoga a Ordem de Serviço n.º 03/2023 – SAF;

3.3. Decreto Estadual n.º 57.035/2023: Dispõe sobre a análise jurídica dos processos licitatórios e das contratações diretas realizadas pela administração pública estadual;

3.4. Decreto Estadual n.º 57.037/2023: Regulamenta no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, o sistema de registro de preços de que trata a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

3.5. Decreto n.º 7.892/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.6. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 40/2020: dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), sobretudo o ETP digital, documento que ampara a elaboração deste

Termo de Referência, sendo a primeira etapa do planejamento da contratação;

3.7. Instrução Normativa SEGES/ME nº 49/2020: altera a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, ao determinar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares pela equipe de planejamento de contratação.

4. Descrição da Necessidade

A Assembleia Legislativa, conforme consta na Resolução de Mesa n.º 864/2008 (3500175), concede diversas distinções a pessoas e instituições, entre as quais, destacam-se a Medalha da Legislatura, a Medalha do Deputado Emérito e as placas comemorativas.

Conforme Resoluções n.º 942/2009 (3502277), são concedidas medalhas da Legislatura a pessoas indicadas pelos Deputados. E, ainda, conforme Resolução de Mesa n.º 1.856/2023 (3502284), o membro titular da Mesa terá direito a mais uma medalha por semestre.

Também, conforme Resolução de Plenário n.º 2.107/1988 (3502287), poderá ser concedida a distinção “Deputado Emérito”, a qual consiste na entrega de uma medalha e respectivo diploma.

Já, as placas são entregues durante as homenagens/inaugurações realizadas por este Poder Legislativo, assim como, durante os Grandes Expedientes Especiais.

Também, todo início de ano legislativo, são distribuídos buttons identificadores a parlamentares e servidores, de acordo com o cargo, em conformidade com o que dispõe a referida Resolução n.º 864/2008.

Neste sentido, cabe a este Cerimonial providenciar tais objetos perante os respectivos fornecedores.

Assim, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços n.º 15/2023 (processo n.º 000004646-01.00/23-6) tem sua vigência até 15/05/2024 e que para os itens “medalhas e buttons” sequer há um contrato vigente, faz-se necessário realizar licitação, a fim de disponibilizar os itens acima listados. Observa-se que para o atendimento imediato das demandas do ano legislativo, que iniciará dia 01.02.2024, este setor abriu um processo para compra de entrega única, cadastrado sob o n.º 000017372-01.00/23-4.

Assim, há a necessidade da contratação de pessoa jurídica especializada na confecção e fornecimentos de medalhas, placas e buttons, conforme especificações técnicas constantes do Anexo deste ETP. (3506604, 3506605, 3506608, 3506612 e 3506613)

5. Requisitos da Contratação

5.1. O objeto da pretendida contratação refere-se a serviços de natureza não continuada e dar-se-á mediante Sistema de Registro de Preços, de acordo com especificações técnicas e de qualidade descritas neste ETP;

5.1.1. As obrigações das partes serão formalizadas por meio da celebração da assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP;

5.1.2. O prazo de vigência da prestação de serviços será de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado;

5.2. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2.1. Em decorrência da especificidade dos itens e da necessidade de um trabalho que se destaque pela qualidade dos materiais, acabamento e pela apresentação final dos produtos, que serão distinções oferecidas por este Parlamento Gaúcho, haverá a exigência de apresentação ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA expedido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove ter o licitante prestado ou estar prestando, a contento, serviço de mesma natureza, compatível com as características e prazos do objeto da licitação;

5.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço e telefone atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

5.2.3. Critérios e práticas de sustentabilidade:

5.2.3.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental e em atendimento ao art. 6º e seus incisos da IN nº1/SLTI/MPOG/2010, a licitada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade abaixo discriminadas na execução dos serviços, quando couber:

5.2.3.1.1. Que a empresa forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

5.2.3.1.2. Respeite as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.2.3.1.3. Que utilize na execução dos serviços equipamentos com a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), nos termos da Portaria nº 164/INMETRO/2012; **5.2.3.1.4.** Que utilizem na execução dos serviços equipamentos que possuam Selo Ruído, com indicativo do respectivo nível de potência sonora, nos termos da Resolução nº20/CONAMA/1994.

5.2.4. A execução inicial do serviço se dará a partir do envio da nota de empenho e respectiva arte, a ser rigorosamente seguida pela contratada.

5.2.5. A contratada deverá entregar os objetos decorrentes dos serviços solicitados no prazo e especificação estabelecidos no Termo de Referência.

5.2.5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5.2.5.4. A conformidade do serviço deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como qualidade do material utilizado e forma de uso.

5.2.6. O prestador deverá promover a garantia dos bens e serviços executados, na forma, condições e prazos do código de defesa do consumidor.

5.2.7. A entrega deverá ser realizada no prédio principal da Assembleia Legislativa do Estado do RS, Praça Marechal Deodoro, n.º 101, 2º andar (sala 205), Cerimonial.

5.2.9. Não haverá necessidade da exigência de garantia contratual, por se tratar de serviços de baixa complexidade e pronta entrega, sendo que o consequente pagamento da nota fiscal/fatura será efetivado após a conferência.

5.2.11. Será adotado o critério de julgamento do tipo “menor preço” unitário.

5.2.12. Em razão do tipo de serviço ser caracterizado como comum, de pronta entrega e de baixo risco, poderão participar do certame Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, na forma da legislação atual.

5.2.13. A contratada deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições apresentadas no instrumento convocatório e seus anexos.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Em razão das constantes demandas da Assembleia Legislativa, relativas às medalhas e placas, previstas em resolução, e entregues nas mais diversas homenagens feitas por este Parlamento Gaúcho, não há alternativa senão a busca no mercado de solução já pacificamente estável como a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de medalhas, placas e buttons. Assim, na busca da melhor maneira de contratar o objeto em tela, fora realizado levantamento de mercado, resultando nas opções abaixo:

6.1.1. Pesquisa junto a fornecedores que já prestaram serviços a esta Casa e em atas anteriores. Oportuno esclarecer que se trata de objeto único, com especificações próprias e características previamente descritas em resolução, não havendo, assim, o mesmo objeto em outras contratações públicas. Assim, não se utilizou o sitio Compras Governamentais, uma vez que não se visualizou itens semelhantes aos pretendidos pela Assembleia Legislativa;

6.1.1.1. A pesquisa no painel de preços, buscando contratações de órgãos públicos estaduais, revelou uma grande variação de formatos, modelos, dimensão e, principalmente, qualidade.

Ademais, houve dificuldade de se encontrar os mesmos itens que a Assembleia Legislativa pretende contratar.

6.1.2. A principal resposta à pesquisa deu-se de forma direta com os fornecedores especializados na prestação dos serviços objeto deste estudo ().

6.2. Verificou-se que o procedimento licitatório de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção de medalhas, placas e buttons é o mais viável tendo em vista a economicidade e eficiência, pois durante a vigência de uma ata de registro de preços, esta Assembleia terá a possibilidade de manutenção do atendimento de todas as demandas referentes à entrega de medalhas, placas e buttons, conforme as suas necessidades, evitando eventuais contratações diretas cujos montantes ultrapassariam uma contratação por licitação.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução mais viável e comum do mercado é a licitação por Sistema de Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica especializada em confecção e fornecimento de medalhas, placas e buttons, com a definição do material, da qualidade, de cor, tipo de acabamento, etc.

7.2. Para atender a contento as demandas da ALRS, a solução deve ser a contratação de empresas para confecção e fornecimento de produtos decorrentes dos serviços solicitados no prazo, quantidade e qualidade especificados neste ETP e no Termo de Referência.

8. Estimativa das Quantidades

8.1. Considerações sobre os quantitativos totais:

8.1.1. A estimativa das quantidades totais informada para os itens foi obtida em consulta às demandas de anos anteriores e através de levantamento de necessidades de contratação, no qual o resultado foi obtido através do quantitativo pré-definido em resolução e no quantitativo médio utilizado nas contratações anteriores.

8.2. Considerações sobre quantidade e prazos de entrega:

8.2.2. Os quantitativos que podem ser demandados conforme as necessidades que surgirem, considerando a oportunidade e conveniência da contratada, estão dispostos no quadro do subitem 8.3.

8.3. Abaixo segue o levantamento da contratação com os itens e respectiva estimativa de quantitativos:

Item	Objeto	Quantidade
1	Medalha da Legislatura	300
2	Medalha Deputado Emérito	04
3	Placa Comemorativa 20x13cm (com estojo)	300
4	Placa Comemorativa 60x40cm (com parafusos)	200
5	Buttons	500

9. Estimativa do Preço da Contratação

9.1. Para o levantamento dos custos desta contratação, tomou-se por base o item 6, que resultou na planilha de pesquisa de preços cujo custo estimado total é de **R\$333.620,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos e vinte reais)**.

9.2. Para a composição dos preços fora utilizada pesquisa entre fornecedores que já participaram e/ou já prestaram serviços a esta Casa Legislativa, visando minorar as distorções de preços que poderiam tornar o preço referencial do item fora da realidade.

9.2.1. Com base na solicitação de orçamento enviada a empresas especializadas no objeto pretendido, obteve-se retorno de apenas 3 fornecedores para atendimento de todos os itens. Ainda, além do valor mínimo, foi utilizada também a média aritmética referente aos preços que foram

encontrados, em razão da peculiaridade e qualidade de cada um dos itens.

Item	Objeto	F2 Premiar	F3 Stampgraf	F4 Winner	Valor Mínimo	Valor Médio
1	Medalha da Legislatura – 300 un.	R\$490,00	R\$275,00	R\$336,50	R\$82.500,00	R\$110.150,00
2	Medalha do Deputado Emérito – 04 un.	R\$325,00	R\$820,00	R\$850,40	R\$1.300,00	R\$2.660,53
3	Placa Comemorativa 20x13cm (com estojo) – 300 un.	R\$250,00	R\$280,00	R\$215,00	R\$64.500,00	R\$74.500,00
4	Placa Comemorativa 60 x 40cm (com parafusos) – 200 un.	R\$910,00	R\$1.580,00	R\$889,10	R\$177.820,00	R\$225.273,00
5	Buttons – 500 un.	R\$15,00	R\$35,00	R\$15,20	R\$7.500,00	R\$10.866,67
TOTAL		R\$412.800,00	R\$503.280,00	354.271,60	R\$333.620,00	R\$423.450,20

10. Justificativa para o não Parcelamento do Objeto

10.1. A solução definida neste estudo adotará a licitação por lote, o que permite a adjudicação pelo menor preço com um único fornecedor.

10.2. Esse procedimento fornece uma maior segurança ao certame, aumentando as chances de uma licitação bem-sucedida com a possibilidade do mesmo padrão de qualidade para todos os itens.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependente

11.1. Não se verificam contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda em tela.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A referida contratação atenderá as demandas da Presidência e dos eventos institucionais, possibilitando que as distinções/honorarias outorgadas por este Poder Legislativo aos mais diversos homenageados sejam peças únicas, que realmente se destaquem como referência de homenagem, prezando pela qualidade e acabamento das peças.

13. Providências Prévias ao Contrato

13.1. Para a presente contratação, não se vislumbra a necessidade de adequação do ambiente organizacional ou qualquer outra.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Deverão ser adotadas, na execução dos serviços, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e regulamentado pelo Decreto nº 7.746/2012. Os serviços prestados deverão, dentre outros, observar:

- Respeito às leis ambientais;
- Adotar práticas de sustentabilidade, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental;
- Uso de materiais recicláveis (quando possível);
- Uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos;
- Descarte adequado de resíduos;
- Logística reversa.

15. Declaração de Viabilidade

Este Cerimonial, como futuro gestor, declara viável a presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Cacia Regina dos Santos, Chefe do Cerimonial**, em 22/01/2024, às 16:30, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Clebel Kuelle Furtado, Chefe do Cerimonial**, em 22/01/2024, às 16:31, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3550555** e o código CRC **DDD8F5FB**.